

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2018
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro.
Período: Janeiro a Dezembro de 2018.

RELATÓRIO

Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Jose Ribamar de Oliveira, é submetida ao exame deste Controlador Interno, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 9º da Decisão Normativa N.º. 002/2006-TCER.

Com base na análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira do Município de Colorado do Oeste, relativo ao exercício de 2018.

01- ORÇAMENTO

O Orçamento foi aprovado pela Lei n.º 2039 de 26/01/2018 estimando a Receita e fixando a Despesa no montante de **R\$ 38.000.000,00** (Trinta e Oito Milhões de Reais), **em concordância** com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2.038 de 26.01.2018 e a **Lei n.º 2.037 de 26.01.2018** – que dispõe do Plano Plurianual.

1.1 Alterações do Orçamento

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Anexo TC-18 (fls. ??? a ???) dos autos, decorrentes de remanejamento de dotações e abertura de novos projetos modificando o valor total do orçamento inicial, conforme exposto no quadro a seguir:

QUADO I – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

| TITULO | R\$ |
|----------------------------|----------------------|
| Orçamento Inicial | 38.000.000,00 |
| (+) Créditos Suplementares | 9.821.558,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| (+) Créditos Especiais | 12.338.775,85 |
| (-) Anulações de Dotações | 5.214.040,00 |
| Total Orçamento Atualizado | 54.946.294,05 |

QUADRO II – COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO.

| | | | |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|
| Receita Atualizada | 52.611.625,00 | Despesa Autorizada | 54.946.294,05 |
| Receita Arrecadada | 44.473.992,13 | Despesa Realizada | 42.043.895,22 |
| Déficit da Arrecadação | 8.137.632,87 | Economia Orçamentária | 12.902.398,83 |

A economia orçamentária de **R\$ 12.902.398,83 - (Doze Milhões, Novecentos e dois Mil, trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, atingiu **23,48%** do total da Despesa autorizada de **R\$ 54.946.294,05 (Cinquenta e quatro Milhões, Novecentos e quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, verificamos que da economia ocorrida **R\$ 7.228.088,77 - (Sete Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que representa **13,15%** (da despesa atualizada) são valores de fonte de recursos próprios que não foram aplicados devido a frustração da receita ocorrida no exercício e o contingenciamento da despesas para cobrir déficit do exercício anterior, e administração optou pela contenção de despesas por motivo da incerteza na Economia Nacional, e **R\$ 4.102.621,09** (Quatro Milhões, Cento e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos) que representa **7,47%** da despesas atualizada de fonte de recursos o Convênios que foram liberado no final do mês de Dezembro/2018 e outros não liberados ainda que serão licitados em 2019 e finalmente os demais recursos que representa **2,86%** (da despesa atualizada), FNAS, FNDE, FUNDEB, e SUS que não foram aplicados no exercício que serão aplicados em 2019.

A Receita Arrecadada teve Déficit de **R\$ 8.137.632,87 (Oito Milhões, Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)** que atingiu **15,47%** do total da Receita atualizada **R\$ 52.611.625,00 (Cinquenta e Dois Milhões Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e cinco Reais)**, dos quais as transferências do Estado teve uma frustração de **3,93%** dos recursos previsto, em sua maioria foi devida a redução do índice do FPM- ICMS que era em 2017 de **1,17099** foi fixada para o exercício de 2018 em **1,12495** – com isso o Município perdeu na redução do índice e na evolução da Receita do Estado.

Verificamos com o demonstrado acima de que o gestor Municipal, mesmo tendo desviado o seu planejamento em contenção de despesas conseguiu manter o equilíbrio das contas previsto no artigo 1º da Lei complementar 101/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
 CONTROLADOR INTERNO

Ao Estimar as Receitas prováveis de cada fonte, a administração cumpre o disposto na Instrução Normativa 01/99-TCER e art. 12 da LC 101/2000, utilizando como critério para a previsão o comportamento histórico das mesmas, estará então à administração fundada em bases próximas à realidade para avaliação dos meios de que disporá não se desprendendo, porem, de expectativas sócio-econômicas e conjunturais de caráter regional e nacional, porem não deve ficar na inercia aguardando que as coisa venham de bandeja, investir na arrecadação própria que poderia ser uma fonte de arrecadação importante num momento em que as receitas do município sofre com a redução de repasses da União e dos Estados ao mesmo tempo em que a demanda por serviços públicos aumenta.

Por outro lado, a técnica orçamentária requer obediência a certos princípios que, quando respeitados, tornam o orçamento um instrumento valioso e dinâmico do governo, servindo-lhe, fundamentalmente, a orientar sua atuação na economia. Nele consolidam-se programas de governos, definindo os seus objetivos e determinando, ainda, os meios para alcançá-los, dentro de um planejamento que possibilite aferi-los de acordo com a realidade socioeconômica.

No quadro abaixo, observa-se a Execução do Orçamento pelos órgãos que integram a Estrutura da Administração Municipal, verifica-se que nenhum órgão ou secretaria, na execução das ações de governo, utilizou a totalidade dos créditos orçamentários autorizados. A despesa total realizada correspondeu a 76,50% da despesa autorizada na avaliação vertical.

QUADRO III – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.

| Titulo | Orçamento Atualizado | Orçamento Realizado | | % Aplicado B/A=AV |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | A | B | Economia | B/A |
| Câmara Municipal | 1.900.000,00 | 1.840.766,90 | 59.233,10 | 3,35 |
| Gabinete do Prefeito | 1.597.200,00 | 1.186.087,47 | 411.112,53 | 2,15 |
| Séc. M. Adm. E Finanças | 3.500.000,00 | 2.695.186,72 | 804.813,28 | 4,90 |
| Séc. M. De . Ass. Social | 2.515.516,12 | 1.891.804,76 | 623.711,36 | 3,44 |
| Séc. M. Plan. E Desenvolvimento | 2.514.250,00 | 1.741.038,04 | 773.211,96 | 3,17 |
| Séc. M. Esporte Lazer e Turismo. | 500.000,00 | 238.481,61 | 261.518,39 | 0,43 |
| Séc. M. Obras e Serv. Públicos. | 12.703.318,93 | 7.500.072,26 | 5.203.246,67 | 13,65 |
| Séc. M. Educ. E Cultura | 15.654.163,84 | 12.833.793,97 | 2.820.369,07 | 23,36 |
| Séc. M. De Saúde | 14.061.845,16 | 12.116.663,49 | 1.945.181,67 | 22,05 |
| Reserva De Contingência | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total | 54.946.294,05 | 42.043.895,22 | 12.902.398,03 | 76,5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

A análise do comportamento dos números permite observar que, as funções de governo de grande relevância públicas, como Agricultura, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Finanças e no Trabalho e Assistência Social, não foram afetadas dentro do orçamento, em virtude que estas atividades refletem diretamente na qualidade de vida da população local. Os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias responsáveis pela condução dessas atividades consumiram, na Secretaria de Educação e Cultura 23,36% na Secretaria de Administração e Finanças 4,90%, na Secretaria de Saúde 22,05%, no Gabinete do Prefeito 2,15%, na Secretaria de Assistência Social 3,44%, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3,17%, Secretária de Obras e Serviços Públicos 13,65%, dos recursos autorizados que caberia a cada uma dela utilizar.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO IV

| DISPONIBILIDADE | 2017 | 2018 | Acrescimo. |
|-----------------|--------------|--------------|------------|
| Banco | 5.944.817,96 | 6.932.649,59 | 987.831,63 |

As disponibilidade líquidas de bancos, que no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 montavam a **R\$ 5.944.817,96 - (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos)** somam no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 (**fls. ??? ???**) **R\$ 6.932.649,59 - (Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e [Nove Centavos)**, representam um acréscimo na ordem de **R\$ 987.831,63 - (Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, o que corresponde a 16,62% no saldo caixa das disponibilidade financeiras imediatas, em relação ao exercício anterior.

O saldo anterior e o atual de caixa e bancos conferem com os saldos demonstrados no Balanço Financeiro Anexo 13 (**fls. ???**), porém na adequação dos saldos que compõem a conta Banco C/Movimento, foram observados os extratos e respectivas conciliações bancárias do Balancete do Mês de Dezembro 2018 que segue anexo na Prestação de Contas.

3 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL.

O Saldo Patrimonial do Município no exercício anterior Ativo Real Líquida somou **R\$ 44.710.968,93 – (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)**, conjugado com o Resultado Patrimonial do exercício 2018, Superavit, no montante de **R\$ 9.261.729,11 - (Nove Milhões, Duzentos e Sessenta e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
 CONTROLADOR INTERNO

Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Onze Centavos), em conformidade com o IPC 04 evidencia o novo Saldo Patrimonial - de **R\$ 53.972.698,04 (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos)**, corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício. O quadro a seguir permite observar a composição desse valor:

QUADRO VI

| SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO | R\$ | R\$ |
|---|---------------|----------------------|
| Saldo Patrimonial do Exercício Anterior | | 44.710.968,93 |
| Total | | 44.710.968,93 |
| Resultado Patrimonial | | 9.267.912,99 |
| Variações Aumentativas | 87.502.790,41 | |
| (-) Variações Diminutivas | 78.234.877,42 | 9.267.912,99 |
| (+) Ajustes de Exercício anteriores | | 6.392,40 |
| TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 53.985.274,32 |

*Fonte Anexo 15 dos Autos folha ???.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram **R\$ 87.502.790,41 (Oitenta e Sete Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos)** – em contra partida as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram **R\$ 78.234.877,42 – (Setenta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)** resultando um saldo positivo do exercício **R\$ 9.267.912,99 - (Nove Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conjugado com o ajuste de exercícios anteriores de **R\$ 6.392,40** em atendimento ao IPC 05, acrescido do Resultado Patrimonial do Exercício anterior **Superávit**, no montante de **R\$ 44.710.968,93 - (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)**, evidencia o novo Saldo Patrimonial Líquido de **R\$ 53.985.274,32 (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

3.1 – RESUMO DO ATIVO E PASSIVO

QUADRO VII

| Ativo Circulante | 7.596.337,54 | Passivo Circulante | 1.214.156,27 |
|---|---------------------|--|---------------------|
| Disponível Banco | 6.932.649,59 | Pessoal e Encargos Social a Pagar | 553.825,98 |
| Creditos a Curto Prazo | 558.496,76 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo. | 531.245,94 |
| Demais Creditos e Valores a Curto Prazo | 31.833,15 | Demais Obrigações a Curto Prazo. | 129.084,35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| Almoxarifado | 73.358,04 | | 0,0 |
| Ativo Não Circulante | 49.091.401,05 | Passivo Não Circulante | 1.488.308,00 |
| Creditos a Longo Prazo | 2.259.967,15 | Encargos Sociais a Pagar | 637.459,42 |
| Imobilizado | 46.831.433,90 | Fornecedores a Longo Prazo | 850.848,58 |
| | | Demais Obrigação a Longo prazo | 0,0 |
| | | Soma do Passivo | 2.702.464,27 |
| | | Patrimonio Liquido | 53.985.274,32 |
| Total do Ativo | 56.687.738,59 | Total do Passivo | 56.687.738,59 |

De imediato, sem considerarmos as ações governamentais, a análise dos números que retratam a Situação Financeira da Prefeitura de Colorado do Oeste, conforme demonstrativo acima, permite projetar um quadro favorável com relação à solvência dos compromissos assumidos.

As disponibilidades imediatas correspondem a **569,03%** do montante representativo das dívidas de curto prazo da Prefeitura fato este **que de modo geral não há** comprometimento do orçamento do exercício seguinte, como forma de manter a sua solvência e a credibilidade junto aos seus contratados, porem se for analisar por fonte de recurso temos apenas os recursos propios não tem suporte financeiro, fato que não deve comprometer o exercicio seguinte uma vez que o deficit é apenas de 6,46% das disponibilidade financeiras.

4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ao final do exercício de 2018 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, apresentou Superávit Financeiro de **R\$ 4.270.048,14 - (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Mil, quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado as Fls **???? a ???** abaixo demonstrado.

QUADRO VIII

| ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS | R\$ |
|--|---------------------|
| Ativo Financeiro = Balanço Patrimonial de 2018 Caixa 1- | 6.940.271,81 |
| Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2018 A | 897.712,53 |
| Restos a Pagar Não Processados Col. “F” Anexo I bal. Orç. B | 44.329,07 |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Bal. Financeiro C | 1.732.181,17 |
| Passivo Financeiro Apurado 2 - (A+B+C) | 2.670.223,67 |
| Resultado Financeiro Superávit/Deficit apurado 3- (1-2) | 4.270.048,14 |

O fator decisivo para o Superávit registrado no exercício é decorrente de adoção das novas praticas contábeis aplicadas ao setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
 CONTROLADOR INTERNO

publico, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor Público nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e foi considerado caixa equivalencia de caixa, bem como deve ser observado o superavit por fonte de recursos, em que é deduzido os Restos a Pagar não Processados e considerados os creditos a receber teremos um superavit de R\$ 4.270.048,14 – (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos Centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5 – DÍVIDA ATIVA.

| QUADRO I | Em R\$ | |
|--|---------------------|---------------------|
| Saldos (A + B) | Anterior | Atual |
| Divida Ativa Tributária (A) | 4.339.139,80 | 2.639.967,14 |
| (+) Inscrição Divida Ativa do Exercício 2018 e ajuste de anos anteriores | | 2.204.108,69 |
| (+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções. | | 2.822.977,81 |
| (-) Baixa de por ajuste e descontos e Juros, Multas e Correções. | | 189.577,55 |
| (-) Recebimento no exercício | | 207.037,15 |
| (-) Provisão para perdas | | 6.329.644,46 |
| Divida Ativa Não Tributária (B) | 1.275.731,79 | 0,0 |
| (+) Inscrições | | 6.090,50 |
| (+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções. | | 1.239.079,74 |
| (-) Provisões de Perdas | | 2.520.902,03 |
| Total | 5.614.871,59 | 2.639.967,14 |
| Curto Prazo | | 380.000,00 |
| Longo Prazo | | 2.259.967,14 |

A Divida Ativa Tributaria consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2017, correspondia a **R\$ 4.339.139,80 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, computando-se as inscrições, ajuste de anos anteriores, atualizações com juros, multas e correções na ordem de R\$ 5.027.086,50 - (Cinco Milhões, Vinte e Sete Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e o cancelamento mais a cobrança de divida ativa, e as provisões para perdas R\$ 6.726.259,16 - (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) montam R\$ 2.639.967,14 – (Dois Milhões, Seicentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Tambem foi efetuado atualização da Divita Ativa Não Tributaria referente ao Títulos Executórios emitidos pelo Tribunal de Contas com juros, multa e correções no montante de R\$ 1.245.170,24 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), deduzindo as provisões para perdas o valor de R\$ 2.520.902,03 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Novecentos e Dois Reais e Tres Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

As atualizações e ajuste ocorridos no exercício e provisões para perdas, regularizações de contabilização classificando a Divida em Curto Prazo e Longo Prazo atendendo a nova, passando para o exercício seguinte o montante de **R\$ 2.639.967,14** – (Dois Milhões Seiscentos e Trinta Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e confere com o registro do Balanço Patrimonial.

6 – RESTOS A PAGAR.

O valor inscrito em Restos a Pagar não Processado e Processados no exercício é de **R\$ 2.510.471,06** – O citado saldo esta em consonância com os valores contábeis do Balanço Financeiro. O saldo anterior, lançado no Balanço Orçamentario de 2017 montava em **R\$ 5.099.616,19** – as baixas por pagamentos ocorridas no exercício é de R\$ 4.245.044,41 demonstrado no Balanço Financeiro e no anexo I e II do Balanço Orçamentario, devido as novas praticas contabeis, os cancelamentos totalizaram R\$ 810.241,81 permanecendo um novo saldo para o exercício seguinte de R\$ 2.554.801,03 que esta assim identificado, **saldo do Anexo I e II do Balanço Orçamentario na ordem de R\$ 44.329,97 adicionado com as inscrições do Balanço financeiro no montante de R\$ 2.510.471,06** – confere com os valores dos Anexos TC-10-A e TC-10-B.

7- DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.

Base de cálculo para percentual dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundeb.

QUADRO X

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF) | VALOR R\$ |
|--|----------------------|
| 1 - Impostos Próprios | 3.007.588,55 |
| IPTU | 365.005,57 |
| IRRF | 579.485,38 |
| ITBI | 360.274,39 |
| ISQN | 1.461.674,13 |
| Dívida Ativa Impostos | 166.699,52 |
| Multa e Juros de Impostos | 75.449,56 |
| 2- Transferências Estaduais | 11.993.467,91 |
| IPVA | 1.579.374,88 |
| ICMs | 10.414.093,03 |
| 3- Transferências Federais | 12.358.161,97 |
| FPM | 12.207.185,29 |
| COTA PARTE IMP. S/OURO | 0,0 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | |
|--|----------------------|
| ITR | 91.456,46 |
| ICMS - Desoneração - LC 87/96 | 13.396,32 |
| IPI | 46.123,90 |
| 4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3) | 27.359.218,43 |
| 5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%) | 6.839.804,61 |
| 6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal. (item 5x 60%) | 4.103.882,76 |

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

QUADRO XI

| DESPESAS CONSIDERADAS | VALOR R\$ |
|--|---------------------|
| 1- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Educação Infantil (Lei Federal 11.494/2007 e Inst Normativa 22/2007. | 2.829.055,01 |
| 2- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental (Lei Federal 11.494/2007 e Inst Normativa 22/2007. | 7.585.975,91 |
| 3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2017 sem que houvesse disponibilidade financeira vinculada para suportá-las, que foram computadas para o o exercício de 2018 Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º). (As despesas inscritas em restos a pagar sem que haja disponibilidade financeira vinculada para suportá-las, serão computadas como gastos do exercício em que forem pagas. | 612.786,91 |
| 3.1- Deudção Ganho com a Contribuição do FUNDEB (8.205.209,82 – 4.666.822,39 = 3.538.387,43 | -3.538.387,43 |
| 4- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3-3.1) | 7.489.430,40 |
| 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior) | 6.839.804,60 |
| 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 04 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100). | 27,37% |
| 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior) | 4.103.882,76 |
| 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica - art. 60 do ADCT,CF. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | |
|---|----------------|
| (Representa a despesa realizada na Função Programática do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Ensino Especial (361; 365; e) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb). | 7.394.821,63 |
| 9- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF(item 08/05x 100 do quadro anterior) | 108,11% |

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e os anexos I, II, III-A,e V da IN 022/2007-TCER que foram encaminhados mensalmente a essa Corte de Contas..

7.1 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **27,37%** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

7.2 – Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação Básica ” e “Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico” se apresentam da seguinte forma:

QUADRO XII

| 1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | VALOR | % |
|--|---------------------|------------|
| 1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI-IPVA-ITR | 4.666.822,39 | 123,79 |
| 1.2 – Ganho na Contribuição | 3.538.387,43 | -23,96 |
| 1.3 - Aplicação Financeira | 16.465,71 | 0,17 |
| 1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2+1.3) | 8.221.675,53 | 100 |
| 2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 11.494/07 | | |
| 2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério - | 4.933.005,32 | 60% |
| 2.2 - Máximo de 40% com outras despesas | 3.288.670,21 | 40% |
| 3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96 | | |
| *percentuais foram comparados com o valor do item 1.4 | | |
| 3.1 Remuneração dos profissionais do magistério | 4.674.619,29 | 57,10 |
| 3.2 Obrigações Patronais | 901.918,64 | 10,97 |
| 3.3 Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em | 70.115,33 | 0,85 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| conta corrente do FUNDEB em 31.12.18. Relação às fls. | | |
| 3.4 SUB -TOTAL (item 3.1+3.2+3.3) Anexo VII e XI | 5.666.653,26 | 68,92 |
| 3.5 Outras despesas do FUNDEB Anexo IX | 2.090.493,75 | 25,42 |
| 3.6 – – Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente do FUNDEB em 31.12.18. Relação às fls..... | 68.830,13 | 0,84 |
| 3.7- Sub Total (item 3.5+3.6) | 2.159.323,88 | 26,26 |
| 4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.7) | 7.825.977,14 | 95,18 |

7.3 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

7.4 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

8.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos Municípios com as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

8.2. De acordo com a Emenda Constitucional, para efeito de cálculo do percentual mínimo a que aludem os artigos 198, § 2º, III e 77, III, ADCT, da Constituição Federal, consideram-se como receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais.

8.3. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, em seus incisos II, art. 18 e artigos 19 e 20 - demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme anexos XII – XIII-A e XV enviados mensalmente a esse Tribunal de Contas.

| | |
|--|--------------------------------------|
| A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF). | ANEXO XII ACUMULADO ANUAL |
| IPTU | 364.005,57 |
| ITBI | 360.274,39 |
| ISSQN | 1.461.674,13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | |
|--|----------------------|
| IRRF | 579.485,38 |
| ITR | 91.456,46 |
| IPVA | 1.579.374,88 |
| ICMS | 10.414.093,03 |
| FPM | 12.207.185,29 |
| IPI s/ Exp. | 46.123,90 |
| L.Complementar 87/96 – Lei Kandir | 13.396,32 |
| Multas e Juros de Impostos | 75.449,56 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos | 166.699,52 |
| B - RECEITA TOTAL | 27.359.218,43 |
| C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER. | 5.872.809,19 |
| D- Total dos Restos de 2017 pagos com Recursos arrecadados No Exercício 2018 Anexo XV da IN 22/2007-TCER | 593.622,52 |
| E- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C+D) | 6.466.431,71 |
| F – ÍNDICE APLICADO = E/B | 23,63% |

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

8.4. Conforme quadro acima as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consistiu no exercício de 2018, no montante de **R\$ 6.466.431,71 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), correspondendo ao percentual de 23,63%** do total das Receitas Arrecadadas de Imposto e Transferências Constitucionais. O percentual gasto atende o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15%.

09 – GASTOS COM PESSOAL.

9 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).

| 3. - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | Valor R\$ |
|--|----------------------|
| Pessoal Ativo Bruto | 20.623.960,64 |
| Deduções (§ 1º do art. 19 da LRF) | -1.161.349,45 |
| Despesa Líquida com Pessoal | 19.462.611,19 |
| Receita Corrente Líquida | 40.768.936,02 |
| % da Despesa total com pessoal | 47,74 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54% | 22.015.225,45 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51.30% | 20.914.464,18 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 d LRF) 48,60% | 19.813.702,91 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

Obs; O valor retirado do anexo I do RGF, excluído as Receitas do PSF e PACS e mesmo valor da despesa conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO.

9.1 - Limite máximo de 54 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

9.1.2 - O demonstrativo acima comprova que no período em exame o Poder Executivo aplicou **47,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Não resta dúvida, na atual conjuntura sócio-econômica, sobre a importância de se estabelecerem controles sobre o crescimento das despesas com pessoal ou, de outra forma, da instituição de mecanismos que possibilitem restabelecer os seus níveis ao limite permitido em Lei.

10- SINTESE DO BALANÇO

QUADRO XV

| | |
|---|----------------------|
| Receita Total | 44.473.992,13 |
| Receitas Correntes | 41.404.714,02 |
| Receitas Tributárias Próprias | 3.527.918,40 |
| Receitas de Contribuições | 532.492,53 |
| Receita Patrimonial | 169.382,22 |
| Transferências Correntes da União | 15.308.860,33 |
| Transferência Corrente do Estado | 13.380.212,52 |
| Transferência Multigovernamental | 8.230.189,35 |
| Transferências de Instituições Privadas | 208.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 47.658,67 |
| Receita de Capital | 3.069.278,11 |
| Alienação de Bens | 219.500,00 |
| Transferência de Capital | 2.557.778,11 |
| Transferência de Instituições Privadas | 292.000,00 |
| DESPESA TOTAL | 42.043.895,22 |
| Despesas Correntes | 37.503.637,97 |
| Pessoal e Encargos | 21.899.183,05 |
| Juros e Encargos da Dívida | 250.793,81 |
| Outras Despesas Correntes | 15.353.661,11 |
| Despesas de Capital | 4.540.257,25 |
| Investimentos | 4.447.498,23 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| | |
|-----------------------|-----------|
| Amortização da Dívida | 92.759,02 |
|-----------------------|-----------|

Fonte: Anexo 12 – Balanço ???.

11- AVALIAÇÃO FINANCEIRA.

a) Equilíbrio Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Orçamentária Total}}{\text{Despesa Orçamentária Total}} = \frac{\text{R\$ } 44.473.992,13}{\text{R\$ } 42.043.895,22} = 1,08$$

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 1,08 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada. sendo por tanto uma situação tranquila, porém quanto a liquidez a situação é confortável conforme demonstrado na letra “f” deste relatório.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{Despesas de Custeio}} = \frac{\text{R\$ } 3.527.918,40}{\text{R\$ } 37.503.637,97} = 9,40$$

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 9,40% de suas despesas de custeio. A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Grau de Investimento:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Receita Total}} = \frac{\text{R\$ } 4.447.498,23}{\text{R\$ } 44.473.992,13} = 10,00$$

Este indicador objetiva medir a participação do volume de investimento na Receita Total.

Os investimentos públicos correspondem aproximadamente a 10,0% da Receita Total do Município. É certo que este índice não

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

deve indicar um percentual muito elevado, de forma a não comprometer a liquidez com a própria manutenção da máquina administrativa.

Dentro da boa técnica orçamentária e diante dos problemas que influenciam a administração de recursos previsto no orçamento, considera-se, em princípio, satisfatório o percentual de **10%** da Receita Total Municipal reservada a investimentos públicos, principalmente sabendo-se que a Administração, na elaboração do orçamento, utiliza-se como instrumento de projeção e condução de verbas públicas, dispostas e agrupadas a viabilizarem metas e programas governamentais, definindo, assim, as ações de Governo em áreas e setores considerados prioritários.

d) Custo de Investimentos:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Despesa total}} = \frac{\text{R\$ } 4.447.498,23}{\text{R\$ } 42.043.895,22} = 10,58\%$$

Este indicador objetivo refletir o nível de investimento que o Município realizou em relação à totalidade das suas despesas.

Do total da despesa publica realizada pela Prefeitura de Colorado do Oeste, no exercício de 2018, correspondem a gastos com investimento propriamente o percentual de 10,58%.

Como comentado no indicador anterior, quando o comparamos com a Receita Total, a absorção de gastos com investimentos diretos e indiretos equivale a uma parcela considerável dentro do contexto da despesa publica, revelando, em tese, uma participação efetiva dos recursos públicos no desenvolvimento do Município.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa:

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{\text{R\$ } 37.503.637,97}{\text{R\$ } 41.404.714,02} = \mathbf{90,58\%}$$

Este indicador objetiva medir o nível de comprometimento do Município com o funcionamento da máquina administrativa utilizando-se de recursos proveniente da Receita Corrente.

O índice demonstrado nos leva a concluir que a situação do Município é, desconfortável. Os gastos de custeio necessários à manutenção da máquina administrativa neste exercício consumiram quase toda as receitas corrente do município, restando, portanto recursos no percentual de 9,42% que pudesse ser disponibilizado para investimentos diretos ou projetos sociais.

f) Liquidez Imediata:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

$$\frac{\text{Banco + Outras Entidades Devedoras}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 7.111.146,35}{\text{R\$ } 1.218.334,15} = 583,68\%$$

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos.

Embora a Prefeitura mantenha em Banco em 31.12.2018 uma grande soma de recursos disponíveis, não são suficientes para garantir o seu Passivo Financeiro, pois os Restos a Pagar com Recursos Proprios no total de R\$ 1.320.776,41 que representa 92,24% do Passivo Financeiro tem cobertura apenas de 93,54% que são Recursos em caixa no valor de R\$ 872.880,75 o que nao vai comprometer a execução orçamentaria do exercicio de 2019.

Portanto, o grau de endividamento do Município é que se mostra elevado, perante as suas disponibilidades imediatas gerais. Cabe salientar que se nos detivéssemos na análise técnica e restrita do índice de liquidez imediata por fonte de recursos, a capacidade de pagamento da Prefeitura estaria desfavorável apenas na fonte recursos propios.

g) Esforço Tributário Próprio:

$$\frac{\text{Rec. Trib. Próp. + Rec. Div. Ativa}}{\text{Transferências Constitucionais}} = \frac{\text{R\$ } 3.527.918,40}{\text{R\$ } 28.449.395,00} = 12,40\%$$

Este indicador objetiva comparar o esforço tributário próprio que o Município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às Transferências Constitucionais (ITR, ICMS, FPM, IPVA, FUNDEB, SALARIO EDUCAÇÃO, FEP, LEI KANDIR, CIDE E IPI). Esta relação inclui a Receita de Dívida Ativa Tributária, ou seja, a receita tributaria não obtida no exercício.

O recurso financeiro gerado em decorrência da atividade tributaria própria do Município correspondem **12,40%** da Receita Total obtida com as Transferências Constitucionais. Não resta dúvida, portanto que quase toda a capacidade de investimento do Município esta atrelada ao comportamento da arrecadação dos Governos Federal e Estadual, em função das Transferências Constitucionais.

h) Carga Tributária Per capita:

$$\frac{\text{Receita Tributária Propria}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ } 3.527.918,40}{16.227*} = 217,41$$

(*) <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2018/08/29/estado-de-rondonia-atinge-a-marca-de-17-milhao-de-habitantes-diz-ibge.ghtml>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

Este indicador objetiva refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação Tributária do Municipal.

Computando-se o total das Receitas de Dívida Ativa como resultante de créditos decorrentes da atividade tributária, teoricamente, ao longo do exercício de 2018, cada habitante contribuiu com o fisco Municipal em aproximadamente, **R\$ 217,41 (Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, valor que apesar de baixo é compatível com a realidade regional.

h.1) Carga Tributária Per capita (incluindo as Transferências Constitucionais)

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria. + Transf. Cont.}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 31.977.313,40}}{16.227*} = \mathbf{1.970,62}$$

(*) Informado no item h.

Este indicador objetiva a refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a Arrecadação Tributária do Município acrescida das Transferências Constitucionais.

Acrescentando as Transferências Constitucionais, provenientes de tributos às demais receitas tributárias próprias do referido município, dividindo o valor pela totalidade de sua população, o índice eleva-se para **R\$ 1.970,62 - (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, havendo um aumento considerável da contribuição de cada munícipe para o Tesouro Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão.

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 37.503.637,97}}{16.227*} = \mathbf{R\$ 2.311,87}$$

(*) Informado no item h.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão arcaria para manter em operação as atividades da máquina administrativa Municipal.

Caberia a cada cidadão, no exercício de 2018, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com **R\$ 2.311,87** (Dois Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos), da sua renda.

Tendo em vista as peculiaridades do Município, esta contribuição representaria uma parcela de sacrifício desproporcional à capacidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

pagamento do contribuinte e, principalmente à contraprestação a cargo da Administração Pública, medida em parte, no indicador a seguir.

j) Investimento por habitante:

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 4.447.498,23}}{16.227^*} = \text{R\$ 274,08}$$

(*) Informado no item h.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da coletividade, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Nesse contexto, cada cidadão recebeu da Administração Pública, no exercício de 2018, na forma de contraprestação de bens e serviços, o equivalente a **R\$ 274,08** – (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos) em benefícios diretos e indiretos.

Em princípio essa quantia representa uma discreta participação do governo, tendo ele a função de zelar e promover o bem estar social da coletividade e, também, papel importante na condução das atividades econômicas.

Em contrapartida, semelhante quantia se torna modesta, se considerarmos que corresponde praticamente a 126,06% **do que cada cidadão contribui, em tese, aos cofres municipais** (R\$ 217,41 – letra h).

j.1) Investimento por habitante (com recursos próprios):

$$\frac{\text{Investimentos (- Trans. Out. Ent. Públicas e Tranf. Capital)}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 1.889.720,12}}{16.227^*} = \text{R\$ 116,45}$$

(*) Informado item h.

Expurgando do montante dos investimentos o valor das Transferências de Capital, relativas aos Convênios destinados a tais investimentos, tem-se que cada cidadão, que contribuiu com **R\$ 217,41 (Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, recebeu em contrapartida o valor de **R\$ 116,45 - (Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, na forma de benefícios diretos e indiretos, refletindo uma modesta aplicação de recursos dos próprios munícipes em obras e demais bens patrimoniais.

l) Investimento na Educação

$$\text{I) } \frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 12.348.850,65}^*}{16.227} = \text{R\$ 761,00}$$

(*) Valor tido por base no anexo 8 RREO item 44 despesa empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados em educação, no exercício de 2018, teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de **R\$ 761,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

(Setecentos e Sessenta Um Reais), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 217,41 (Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, à **Fazenda Municipal**.

I.I) Aplicação na Man. E Desenvol. do Ensino = 11.532.399,37 = R\$ 710,69
População do Município. 16.227

(*) Valor obtido através do Anexo II; III-A; V e Contribuição Fundeb + o ganho;

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365-) no exercício de 2018, em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER, despesas pagas), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 710,69 (Setecentos e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 217,41 (**Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Um Centavos**), à **Fazenda Municipal**.

II)

Aplicação na Educação = R\$ 12.348.850,65 = **R\$ 5.794,86**
Numero de Alunos 2.131*

(*) N° de Alunos base SIOPE 2018 é 2.101, esta a maior do que o informado pela Secretaria 2.131.

Em relação ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2018, verifica-se em tese, que para o investimento de cada cidadão, no valor de **R\$ 217,41 -(Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Um Centavos)** houve o retorno de **R\$ 5.794,86 -(Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)** na forma de Educação, para cada aluno por ano em conformidade com a Lei Federal 11.494/2007 **despesas Empenhada função 12 – sub função – 306-361-365** (dados retirado Anexo 8 RREO).

II.I)

Aplicação na Man. E Des. Do Ensino = R\$ 11.532.399,37 = **R\$ 5.411,73**
Numero de Alunos 2.131*

(*) N° de Alunos base SIOPE 2018 é 2.101, esta a maior do que o informado pela Secretaria 2.131.

Em relação ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2018, verifica-se em tese, que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365), em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER **despesas pagas + restos pagos no exercício**), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 5.411,73 – (Cinco Mil, Quatrocentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

e Onze Reais e Setenta e Três Centavos) em contraprestação de sua contribuição de R\$ 217,41 (**Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos**), à Fazenda Municipal.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 12.116.663,49}^*}{16.227} = \text{R\$ 746,70}$$

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, o valor de **R\$ 746,70 - (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 217,41 - (Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco.

m.1) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde mantida com recursos próprio do Município.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 6.466.431,77}^*}{16.227} = \text{R\$ 398,50}$$

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente pago Anexo XIII-A e XV da In. 022/2007-TCER.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, **excluídas as Despesas Pagas com Recursos do SUS**, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, na aplicação do mínimo de 15% em conformidade com a **Emenda Constitucional 29/00** o valor de **R\$ 398,50 - (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 217,41 - (Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco Municipal.

12. - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento, seguem alguns índices:

| | | | |
|--|---------------------|---|---------------|
| a) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades | <u>6.932.649,59</u> | = | <u>569,03</u> |
| Passivo Circulante | 1.218.334,15 | | |

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

b) Liquidez Corrente (LC) - $\frac{\text{Ativo Circulante } 7.596.337,54}{\text{Passivo Circulante } 1.218.334,15} = 623,50$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

c) Liquidez Seca (LS) - $\frac{\text{Disponibilidades} + \text{Créditos a Curto Prazo} = 7.491.146,35}{\text{Passivo Circulante } 1.218.334,15} = 614,87$

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

d) Liquidez Geral (LG) - $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} = 9.856.304,69}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante. } 2.706.642,15} = 364,15$

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

e) Índice de Solvência (IS) - $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante} = 56.685.732,59}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante. } 2.706.642,15} = 2.094,32$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

f) Endividamento Geral (EG) - $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante} = 2.706.642,15}{\text{Ativo Total } 56.685.732,59} = 4,77$

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

g) Composição do Endividamento (CE) - $\frac{\text{Passivo Circulante} = 1.218.334,15}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante. } 2.706.642,15} = 45,01$

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

13. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

A avaliação foi estruturada dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta a ação de Governo para o equacionamento de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

Considerou-se também a importância de construir uma análise orientada a subsidiar a tomada de decisão no campo da gestão e do processo associado.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo frequente a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, elaborado em 2017 para o quadriênio 2018/2021 do total de 25 programas, nenhum possui indicador; do total de 115 ações (projetos, atividades e operações especiais), previsto para serem executados em 2018 em consulta aos sistema SCPI – modulo PPA, LDO não consta registro das metas físicas. Considerando o avanço na aferição e atualização de metas físicas, ocorrido durante a elaboração do plano em 2017 para o quadriênio 2018/2018 com a revisão do Plano anualmente, pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação não foi implantado progressivamente em sua totalidade.

Das 115 ações (projetos 40, atividades 73 e operações especiais 02) previstos para serem executados em 2018, foram executados 16 projetos que representa 13,79%, 02 operações especiais que representa 1,74% e 62 atividades que representa 53,91% das ações prevista, totalizando a execução de 69,44% das ações prevista período de 2018/2018, e não consta nos relatórios justificativos da não realização das demais ações.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constatasse a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam entradas e retornos contínuos, estruturados de forma interativa e dinâmica com os públicos-alvos dos programas, fato já comentado em exercício anterior.

Uma forma de estruturar esses mecanismos seria a implantação de ferramentas de comunicação entre os órgãos e os beneficiários do programa. São elas: sistema 0800, ouvidorias, *home page* na internet, etc. Entretanto, estas ferramentas ainda carecem de recursos para disponibilizar se estruturado no sentido de obter a percepção do andamento dos programas junto aos usuários, para reorientar a atuação no âmbito dos programas, bem como, estruturar o setor de planejamento para dar melhor suporte no atendimentos das demandas e transparência.

Desempenho Físico-Financeiro

Dos 25 programas previstos, cerca de 03 programas consideraram cumpridas as metas previstas parcialmente, o restante dos programas continua em execução, sendo os responsável pela execução manifestou verbalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

em reunião de avaliações, dificuldades de execução, que de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, haverá avanços consideráveis quando for normatizado o gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 04 (quatro) programas ainda precisam ser aperfeiçoados na sua Concepção. A maior parte dos aperfeiçoamentos se referem à melhoria dos indicadores que não tem, à suficiência de metas físicas previstas à pertinência das ações.

Dada esta situação, algumas constatações podem ser feitas:

- A necessidade apresentada de aperfeiçoar os indicadores reflete uma maior preocupação em mensurar resultados, ocorrendo o mesmo erro em relação aos anos anteriores;
- A inadequação quanto à suficiência de metas físicas e a pertinência das ações refletem uma preocupação da Administração Pública em compatibilizar os meios com os impactos esperados em cada programa por não haver normativa para controle efetivo, bem como a alimentação e acompanhamento dos objetivos proposto.

Estratégia de Implementação.

Neste contexto, torna-se relevante a seguinte indagação: a estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Pelo que se pode observar durante a execução, dos programas carecem de adequada estratégia de implementação, como exemplo a Gestão do Sistema Administrativo, Financeiro e Tributário que esta adequando com auxílio do Tribunal de Contas através do PROFAZ, na capacitação dos servidores responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa, de forma que seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalizações.

Implantar rotinas que permita a fiscalização das receitas de competência do município, dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento, condizente com sua importância e atribuições atendendo as

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

reinvindicações dos fiscais, de igual cunho normatizar ou seja adequar legislação, definindo atribuições e competência dos responsáveis pelo setor.

Se adotada medidas saneadoras e controle com vista a busca pela recuperação dos créditos em atraso, controle na emissão de documentos fiscais, para evitar emissão em duplicidade ou registro errado como tem sempre acontecido em exercícios anteriores, inscrição da dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofre municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários que podem ensejar ao administrador publico responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

O monitoramento da execução e a prática de avaliação possibilita a identificação dos mais variados entraves à implementação dos programas e a obtenção de resultados, se estiver alcançando seus objetivos, podemos confirmar que a execução está adequada, caso contrario, podemos demonstrar que algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Organização dos trabalhos no âmbito da gerência

As principais restrições apontadas nesse item estão relacionadas, primeiramente, a necessidade de adoção de planos gerenciais pactuados com os titulares dos órgãos executores setoriais de forma a comprometer os meios necessários à implementação do programa com normatização.

A implantação de coordenação de gerentes no âmbito do órgão central de planejamento representa uma possibilidade de equacionamento dessa deficiência, que deve ser implementado para melhor coordenar as execução com hierarquização.

Em segundo lugar, é recorrente, pois falta a revisão e comentários a demanda por um sistema de monitoramento das ações de programa mais detalhado e que abarque o acompanhamento de ações executadas por todos os órgãos pelo menos trimestralmente, para verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas, ou se algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Em terceiro lugar, aparece a insuficiência de capacitação para a negociação e execução das ações em parceria, seja interna ou externa ao órgão para analisar os problemas de forma proativa, antes que os desvios ocorram, apoiar a busca de novos caminhos para o desempenhos dos objetivos proposto, prioridades dos gestores quanto aos atendimentos desses requisitos (avaliação de eficácia).

Forma de envolvimento dos executores

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

Comunicação com outras unidades

Os comentários sobre a comunicação com outras unidades dividem-se em duas vertentes. De um lado, verifica-se um esforço insuficiente de coordenação dos programas, no âmbito das unidades, com vistas a assegurar a complementaridade entre os programas e aperfeiçoar os resultados.

A gestão por programas explicita essa necessidade de integração sem, contudo, garantir a sua prática. Por outro lado, o fato da gestão por programas ser uma prática recente das organizações, que são departamentalizadas, traz uma deficiência de comunicação entre os departamentos responsáveis pelas funções administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação com as demais unidades dos programas.

14- Das determinações do TCE.

14.1 – Ao analisar as contas do exercício de 2017 (Proc. 01643/18 determina:

V – Determinar ao atual responsável pelo Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhado junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste acórdão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;

14.1.2 – Quanto ao Acórdão APL-TC 00516/18 referente ao processo 01643/18 apenas uma determinação que segue,

II – Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste, em decorrência dos demais achados e deficiências constatados nos controles internos, que adote as medidas seguintes:

1. Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

2. Realize os ajustes necessários para sanear a distorção identificada no saldo do superávit/déficit financeiro constante no anexo ao balanço patrimonial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

3. Implemente, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, medidas para a melhoria na rede municipal de ensino com vistas a garantir a apuração dos resultados do IDEB nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

4. Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

R- Não realizado, em sua totalidade, esta funcionando precariamente, a Procuradoria para efetuar as execuções fiscais necessita da CDA, expedida pelo setor, que por falta de servidor não está funcionando a contento;

14.2- Quanto ao Acórdão AC2-TC 00533/18 referente ao processo 03477/17 segue as determinações:

II – Determinar ao atual Prefeito e ao atual Secretário Municipal de Administração e Finanças de Colorado do Oeste, e quem os suceder, que se abstenham de prorrogar os contratos emergenciais, objeto do presente Edital, para além do prazo de 1 ano, sob pena de desvirtuar a hipótese albergada no inciso IX do art. 37 da CF, salvo situação excepcional, devidamente comprovada, que impeça as admissões por meio de concurso público em substituição às contratações temporárias decorrentes do Edital n. 003/2017;

III – Determinar ao atual Prefeito e ao atual Secretário Municipal de Administração e Finanças de Colorado do Oeste, e quem os suceder, que, se ainda persistir a necessidade, até o fim da vigência das contratações temporárias (1 ano), substituam esses contratos por admissões realizadas por meio de concurso público, o que deve ser objeto de monitoramento por parte do Corpo Técnico, e ensejar a instauração de processo próprio, acaso configurado o descumprimento desta determinação;

Comunicamos que o executivo municipal manteve os contratos apenas por seis (06) meses, não foram prorrogados e não fez novas contratações.

14.3 - Quanto ao Acórdão APL-TC 00617/17 referente ao processo 01784/17 segue as determinações:

II - **Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 90 (noventa) dias, proceda com os ajustes necessários ao saneamento das inconsistências/distorções identificadas na auditoria e enumeradas no Item I, alíneas “a”, “b” e “c” retro, concernentes aos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando-os em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017;

As Notas Explicativas já estão sendo inseridas, fato que nas Prestações de Contas 2017 não foram aceitas, rejeitadas para regularização;

IV - **Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) procedimentos de conciliação;
- (b) controle e registro contábil;
- (c) atribuição e competência;
- (d) requisitos das informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

(e) fluxograma das atividades; e
(f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

R- Não realizado;

V - Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico de empréstimos e financiamento, registrando o valor total da dívida bem como o reconhecimento dos encargos e juros a transcorrer em conformidade com os extratos bancários, contratos e ficha financeira de amortização com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de Empréstimos e Financiamentos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

R - O Município não tem empréstimos nem financiamentos;

VI - Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;

R- Não realizado;

(b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);

R- Não realizado;

c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;

R- Não realizado;

(d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;

R- Não realizado;

(e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis;

R- Não realizado;

(f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e

R- Não realizado;

(g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.

R- Não realizado;

VII - Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;

R- Não realizado;

(b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;

R- não realizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

(c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;

R-não realizado;

(d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;

R- Em elaboração;

(e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;

R- não realizado.

(f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e

R- não realizado.

(g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIII - Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

R- não realizado;

ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

R- Já esta atualizado, atende as novas legislações;

iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

R- estão participando do treinamento oferecido pelo TCE através do PROFAZ;

iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

R-Só quando da realização do novo concurso publico;

v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

R- não realizado devido a falta de recursos, mas devemos iniciar parcelado de acordo as condições financeiras do município;

vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

R- Já realizado parcialmente em 2018, faltando apenas alguns ajustes de conformidade ou seja, que necessita de vistoria in loco.

vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

R- não realizado

viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

R- não realizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e

R- não realizado.

xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

R- Já elaborada e aprovada em 18.12.2018 Lei Municipal nº 2.111/2018;

14.4 - Quanto ao Acórdão APL-TC 00249/17 referente ao processo 04133/16 segue as determinações:

I- Determinar ao Chefe do Poder Executivo de Colorado do Oeste, José Ribamar de Oliveira, ou a quem o substitua, na forma prevista em lei, que, sob pena de aplicação das sanções legais, comprove perante este Tribunal de Contas o cumprimento das determinações e das recomendações na forma e nos prazos indicados no Parecer da Comissão de Auditoria;

II- Facultar ao Chefe do Poder Executivo de Colorado do Oeste, José Ribamar de Oliveira, ou a quem a substitua, na forma prevista em lei, que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, fundamentada justificativa quanto a não adoção e/ou execução de medidas alternativas em relação a quaisquer das recomendações elencadas no parecer técnico; e, neste mesmo prazo, encaminhe planejamento quanto às ações alternativas de que eventualmente se valerá para elidir os achados de auditoria que resultaram nestas recomendações, com o respectivo prazo para cumprimento, a ser monitorado por este Tribunal de Contas;

Estas determinações relativas ao Transporte Escolar, foram todas regularizadas, e informada ao TCE-RO, bem como, houve inspeção pelo técnico IVAN no mês de novembro de 2018;

14.5 Em atendimento ao Acórdão APL – TC 00441/17 referente ao Processo nº 02439/17-TCE-RO, determinações contidas no inciso III e IV do referido acórdão, que tem a seguinte redação:

*III - Determinar ao atual Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, ou a quem vier substituir ou sucedê-lo, que adote de imediato as medidas administrativas visando o atendimento das recomendações técnicas contidas nos **subitens 5.1 e 5.2** do Relatório Técnico (ID=495427, sob pena de sujeitar-se à sanção inserta no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;*

*IV – Determinar ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno Municipal de Colorado do Oeste o acompanhamento da execução das medidas administrativas a serem implementadas para dar cumprimento à determinação contida no **item III** supra, alertando-o ser de sua responsabilidade o fornecimento de informações requeridas pelas Equipes desta Corte de Contas quando de futuras auditorias;*

14.5.1 – Partes destas medidas foram implementadas, no exercício de 2017, e devera ser concluída, com a nova estrutura administrativas a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

ser aprovada pela Câmara de Vereadores, o que dificultou foi a baixa arrecadação no período, despesa com pessoal acima do índice legal, foi enviado servidores para participar de capacitação com intuito de melhorar nosso desempenho.

14.6- Em atendimento ao Acórdão APL – TC 00433/17 referente ao Processo nº 03963/15-TCE-RO, determinação contida no item II do referido Acórdão, comunicamos que a administração regularizou todos os enumerados no quadro inserido no item 9, do referido relatório conforme demonstrado no quadro abaixo situação atual.

| Cadastro | Nome | Cargo em Comissão | Função Exercida | Situação Atual |
|----------|-----------------------------|---|------------------------------------|---|
| 140 | Eustáquio Maia da Costa | Chefe de Seção de Manutenção do Centro Comunitário II | Vigia | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 335/2017 |
| 42455 | Eva Aparecida da Silva | Diretora da Divisão do Centro Comunitário II | Merendeira | Exonerado em 05.01.2016 – Dec. Nº 09/2016 |
| 42358 | Neusete Teixeira da Silva | Diretora do Deptº do Prog. Bolsa Família. | Agente Administrativo | Exonerado em 13.09.2017 – Dec. Nº 227/2017 |
| 191 | Roseni Pereira Fernandes | Chefe de Seção Almoarifado do Centro Comunitário II | Zeladora | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 336/2017 |
| 41831 | Gabriela B. Silva Vilarinho | Diretora do Deptº Recepção | Agente Administrativo | Exonerado em 20.01.2016 – Dec. Nº 020/2016 |
| 38989 | Aparecida Barboza Jordani | Chefe da Seção de Apoio Rural | Merendeira | Exonerado em 05.01.2016 – Dec. nº 007/2016 |
| 38997 | Maria Silene Araújo da Cruz | Chefe da Seção de Apoio Rural | Servente | Exonerado em 05.01.2016 – Dec. nº 008/2016 |
| 41130 | Lucineia Heredia dos Reis | Diretor do Deptº de Comunicação | Agente Administrativo | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. nº 337/2017 |
| 38865 | Aguinaldo Francisco de Melo | Diretor de Divisão de Iluminação Publica | Auxiliar de Serviços Gerais | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 332/2017 |
| 38822 | Cosmo dos Santos Machado | Diretor de Divisão de Pontes e Bueiros | Auxiliar de Serviços Gerais | Exonerado em 25.09.2017 – Dec. Nº 292/2017 |
| 39101 | Edson Moreira Lanes | Diretor de Divisão de Praças e Jardins | Gari | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 333/2017 |
| 41360 | Josimar dos Santos | Diretor da Divisão de Limpeza Urbana | Gari | Exonerado em 01.10.2015 – Dec. Nº 249/2015 |
| 38202 | Juercino T. Cabral | Diretor do Deptº de Administração | Encarregado do Ginásio de Esportes | Exonerado em 30.11.2017 – Dec. Nº 334/2017. |

14.7 – Quanto a Prestações de Contas Anuais o Município já esta disponibilizando no Portal de Transparência todos os Relatórios, referente a Prestações de Contas a partir do Exercício de 2015 a que recebemos comunicado dessa corte de contas.

**15. Outras análises decorrentes do disposto na
Decisão Normativa 02/2016/TCE-RO, quanto ao apoio do Controle Interno ao
Controle Externo.**

15.1 - A estrutura do Sistema de Controle Interno existente no município consiste em uma controladoria geral do município que é

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

formada pelo Controlador Interno servidor concursado e um servidor efetivo auxiliar administrativo com cargo comissionado de Controlador geral, para realização de todos os procedimentos, essa estrutura encontra-se em déficit junto a estrutura criada ao município por lei tendo em vista a não conclusão da reforma administrativa iniciada pela nova administração e vai funcionando na medida do possível, que neste exercício foi mais demandada com a mudança do sistema de software da folha de pagamento foi descoberto uma possível fraude na folha de pagamento.

15.1.1 – De ante das evidencias este controlador fez levantamento nas folhas de pagamento retroagindo de junho/2018 à Janeiro de 2013, para identificar os possíveis desvios praticados por duas servidoras, esse levantamento foi realizado inicialmente superficial para tentar localizar como seria as alterações, que foi constatado de inícios alteração de pagamento de 13º salario de dezembro/2017 ate a folha do mês de junho/2018, e em analise mais aprofundada descobrimos também, desvio por meio de empréstimos consignado que foi mais difícil de identificar, uma vez que são alterado o pagamento de vários servidores, e esse trabalho requer mais tempo devido ter que verificar o pagamento mensal de cada servidor no total de 558(quinhentos e cinquenta e oito).

15.1.2 – Tendo em visto o Prefeito ter comunicado na época ao Ministério Publico, e ao Tribunal de Contas foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar que resultou na demissão das servidoras envolvidas e posterior abertura de processo de tomada de contas especial para quantificar o dano causado ao poder publico.

15.1.2- Nossa responsabilidade é expressar a realidade, emitindo opinião sobre a adequação dos sistemas de controle interno municipal, o resultado do acompanhamento das recomendações e determinações expedidas por essa corte de contas, bem como a adequação dos Controles Internos Administrativos para o atendimento da legislação pertinente. Já em relação os relatórios, pareceres, documentos e informações esse Controle Interno busca realizar de conformidade com o previsto em lei e disponibilidade de tempo existente.

15.1.3- Por se tratar de uma estrutura pequena busca-se coordenar os setores orientando e apoiando, para que estes possam ajudar na observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade assim como na fiscalização das atividades desempenhadas.

15.1.4- Busca-se acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das metas previstas o Plano Plurianual e a execução dos programas de governo sempre em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias e orçamentos existente no município, verificando os resultados quanto a eficácia e eficiência, assim como, a aplicação de recursos públicos concedidos.

15.1.5- Avalia-se o cumprimento dos limites e inscrição em restos a pagar, o cumprimento dos limites da despesa com pessoal, a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

101/2000; fiscalizar o cumprimento do limite de repasse ao Poder Legislativo Municipal.

15.1.7- Neste exercício não foi possível fiscalizar de forma mais efetiva, devido a falta de recursos humanos e estamos aguardando a reforma administrativa para poder dar um melhor desempenho das funcionalidade do sistema de controle interno, para organizar os sistemas administrativos, bem como, no acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas em que estaremos recomendamos o cumprimentos aos responsável pela unidades e para dar um melhor retorno a esse Controle Externo.

15.1.8 – Por fim A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Artigos 31 e 74;

15.1.8.1- A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1 ;

15.1.8.2- A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio a cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles **desde que constituídos.**

16 – Recomendações

16.1- Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, em virtude da constante queda do FPM que é a principal fonte de receita. A queda dos repasses ao Fundo, ocorrida neste ano, foi provocada pelas perdas de receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), as duas principais fontes de receita do FPM e a redução do índice do repasse do ICMS;

16.2- Recomendamos ao gestor Municipal, que reestrutura o setor de arrecadação, com pessoal e equipamentos necessario para o bom desempenho as funções inrente ao setor e desenvolva estudos que permitam adotar um conjunto de medidas que viabilizem aumentar a arrecadação municipal decorrente da atividade tributária.

16.2.1 – Recomendamos ao Gestor Municipal da necessidade de cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas, sob pena de ser penalizado por inercia no descumprimento de uma determinação do Tribunal de Contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

16.2.2 Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Pessoal, visto que apenas 03 (tres) servidores ser insuficiente para o desempenho das atividades que necessita o setor, bem como, promova as devidas capacitação, ha necessidade de cumprimento da legislação do e-social e o setor esta muito atrasado em relação aos testes de consistencia do program que pode penalizar o Municipio, e mesmo causar transtorno desnecessario;

16.2.3 Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Contabilidade, no setor existe apenas uma contadora para empenhar, liquidar e efetuar todos os trabalhos que diz respeito ao setor, para atender a Prefeitura, o Fundo Municipal de Saude, o Fundo Municipal de Assistencia Social e no exercicio de 2019 terá tambem o Fundo Municipal de Educação, esta mais que sobrecarregado, fato este que tambem sobrecarreda este Controle Interno;

16.3 – Recomendamos ao gestor Municipal da necessidade da conclusão do inventario fisico e financeiro anual, para que se possar efetuar os ajustamentos necessario caso haja, divergencias que por ventura surgirem, dos assentamentos contabeis com o inventario, onde serão então ajustados.

16.5 – Responsabilize os Secretários e os responsaveis pelo planejamento a melhorar a avaliação do Plano Plurianual, e aperfeiçoamento na atuação do governo, com revisões da alocação de recursos, traduzidos na revisão do plano e nos orçamentos anuais, planeje o que possa cumprir, dentro das prioridade e capacidade de realização no novo PPA em vigor para 2018 a 2021, bem com, cobre a necessidade da elaboração periodica do Relatorio de Gestão, não deixando para o inicio o exercicio seguinte, prestação de contas inicia primeiro de janeiro de cada exercicio.

17 – Conclusão

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura Municipal cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, pelo que opinamos pela regularidade com ressalva dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório,
Colorado do Oeste-Ro., 27 de Março de 2019.

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

CERTIFICADA AUDITORIA

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.
Prestação De Contas Exercício De 2018**

Foram examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, quanto a legitimidade e legalidade, os atos de gestão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mesmo com a falta de clareza nos objetivos das ações proposta e os resultados a serem alcançados.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente as situações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Ro, bem como a Execução Orçamentária do Exercício, estão compatível com as ações prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o previsto no Plano Plurianual que de forma geral, foram cumpridas parcialmente 03% dos programas e 53,91% das ações compreendidas entre atividades e projetos previstas para o período de 2018, em atendimento a Legislação Federal, Estadual e Municipal que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas peças da Prestação de Contas, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favorável pela Regularidade com Ressalva das contas do exercício de 2018, em atenção ao gasto com Pessoal que esta acima do Limite Legal.

Colorado do Oeste - Ro, 27 de Março de 2019.

Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

PARECER DE AUDITORIA.

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.
Prestação de Contas Exercício de 2018**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n. ° 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, apenas o elevado Gasto com Pessoal no exercício em virtude da atual Conjuntura Econômica que atravessa o País e a baixa na Arrecadação.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório da Prestação de Contas Anual, somos de parecer pela Regularidade das Contas Anuais de Responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Jose Ribamar de Oliveira Com Ressalva.

Colorado do Oeste - Ro, 27 de Março de 2019.

Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
GABINETE DO PREFEITO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 007/2000 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, do exercício de 2018 que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino aos Secretários que:

- a) Seja acompanhado com maior rigor, a execução orçamentária afim de manter o equilíbrio orçamentário evitando Déficit na execução e procurar a acompanhar e executar as ações previstas PPA x LDO x orçamento, para que possam ser todas realizadas na medida das disponibilidades financeira na forma da Lei;
- b) De conhecimento nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas, que faça pronunciamento a respeito no prazo de 60(sessenta) dias das ações efetivamente realizada no sentido de sanar as divergências por ventura existir;
- c) Cumpra as recomendações de reestruturações dos setores carente de infra estrutura para desempenho de sua atividades fins;

Dê ciência a todas as secretarias desta Prefeitura, para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controlador Interno, Certificado e Parecer.

Colorado do Oeste-Ro, 28 de Março de 2019

Jose Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Código | PROGRAMAS/AÇÕES | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista | | | Metas Financeiras/Previstas LDO | | | Executadas por Ano | | |
|--------------------|---|-------|-----------|-----------------------------|-------|------|---------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | PPA 2014 a 2017 e 2018/2021 | | | 2016 | 2017 | 2018 | LOA 2016 | LOA 2017 | LOA 2018 |
| | | | | 2016 | 2017 | 2018 | | | | | | |
| 12.306.2.054/2.047 | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEF | | Refeições | 840 | 925 | | 115.211,25 | 120.395,76 | 90.000,00 | 93.051,64 | 117.553,18 | 107.790,85 |
| 12.306.2.055/2.048 | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEP | | Refeições | 328 | 360 | | 54.862,50 | 57.331,32 | 0,0 | 42.862,64 | 37.002,53 | 31.027,43 |
| 12.306.2.053/2.049 | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEC | | Refeições | 184 | 203 | | 60.348,75 | 63.064,45 | 67.000,00 | 50.841,42 | 68.036,59 | 29.360,74 |
| 12.361.2.041 | Ativ. Prog. Educ. Resistências a Drogas | | Und | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 6.038,00 |
| 12.122.1.026 | Recuperação Man. Praças Publicas | | | | | | | | 0,0 | | | 0,0 |
| 12.122.1.026 | Proj. A. Veiculo Secretaria | | UND | 1 | 1 | | 5.972,50 | 16.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.1.025 | Cons. E Amp. Unid. Escolar | | UND | 1 | | | 5.972,50 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 67.261,45 | 0,0 |
| 12.361.1.031 | Obras Melhorias Unid. Escolar | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 20.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.1.027 | Aquis. Ônibus Transp Esc. | | UND | 1 | 1 | | 5.972,50 | 16.466,26 | 18.800,00 | 0,0 | 242.100,00 | 392.819,00 |
| 12.361.1.028 | Mod. Tecnológica nas Escolas. | | Equip | 5 | 5 | | 1.097,25 | 1.146,63 | 25.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.1.029 | Const. E Obras Melhorias Q. P. Esportivas | | | | | | | | 0,0 | | | 178.496,76 |
| 12.361.1.029 | Imp. Núcleo Tecnológico Municipal. | | Und | | | | 9.027,50 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.365.1.030 | Const. E Obrasd Melhorias C. E Pre Esc. | | | | | | | | 25.000,00 | | | 23.809,79 |
| 12.361.2.056/2.052 | Ativ. Transporte Escolar | | UND | 1.203 | 1.324 | | 1.612.957,50 | 1.685.540,61 | 1.875.000,00 | 2.334.453,97 | 2.104.457,72 | 2.304.947,85 |
| 12.122.2.049 | Ativ. Secretaria Mu. Educação | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.2.050/2040 | Ativ. Secretaria Mu. Educação | | | | 11 | | 232.617,00 | 243.084,76 | 1.190.000,00 | 1.078.608,68 | 1.071.313,07 | 1.126.590,88 |
| 12.361.2.057/2.046 | Ativ. Prog. Salário Educação | | UND | 840 | 925 | | 175.560,00 | 183.460,20 | 140.000,00 | 171.648,45 | 129.056,84 | 243.563,63 |
| 12.122.2.050 | Ativ. Secretaria Um. Educação | | UND | | | | 982.038,75 | 1.026.230,50 | 0,0 | 34.786,49 | 46.652,25 | 0,0 |
| 12.361.2.051 | Ref. Cons. Unid, Escolar | | UND | | 1 | | 16.458,75 | 17.199,39 | 0,0 | 93.324,85 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.2.052/2042 | Ativ. Ens. Fundamental | | Alunos | 840 | 925 | | 2.874.795,00 | 3.004.160,80 | 3.991.000,00 | 3.874.726,15 | 4.055.386,33 | 5.309.025,54 |
| 12.365.1.030 | Const. E Amp. Creche e Pre Esc. Municipal | | UND | 2 | 2 | | 5.972,50 | 12.932,46 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.306.2.087/2.050 | Ativ. do Prog. Nac. Alim. Esc. -PNAE/EJA. | | Alunos | 29 | 29 | | 0,0 | 0,0 | 14.000,00 | 3.723,78 | 2.471,66 | 11.847,37 |
| 12.365.2.058 | Ref. E Conservação de Crec. E Pre | | Alunos | 1 | | | 10.972,50 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.365.2.059/2043 | Atividade do Ens. Infantil Pre Escolar | | Alunos | 328 | 360 | | 618.849,00 | 646.697,20 | 1.123.000,00 | 1.215.532,21 | 1.560.366,79 | 1.296.424,88 |
| 12.365.2.060/2044 | Atividade do Ens. Inf. Creche. | | | 184 | 203 | | 807.576,00 | 843.916,92 | 1.555.000,00 | 1.605.570,63 | 1.717.011,07 | 1.547.121,65 |
| 12.366.1.022 | Proj. Imp. Centro Informática | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.361.2.054 | Firmar Conv. E Parc. APAE | | | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12.367.2.113/2.045 | Ativ. Ensino Especial | | UND | 85 | 93 | | 10.972,50 | 11.466,27 | 213.000,00 | 103.906,17 | 231.932,72 | 193.119,12 |
| 13.392.2.062/2.053 | Aqui. Acervo de Liv. Biblioteca. | | UND | 90 | 100 | | 5.486,25 | 5.733,13 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 13.392.2.063/2.055 | Ativ. Política Desenv. Cultura | | | 1 | 1 | | 68.029,50 | 71.090,83 | 23.200,00 | 16.114,20 | 23.695,90 | 31.810,48 |
| 12.812.1.038 | Constr. Quadra Poliesportiva | | Und | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.840,85 | 0,0 |
| TOTAL | | | | | | | 7.680.750,00 | 8.026.383,75 | 10.400.000 | 10.719.151,28 | 11.502.138,95 | 12.833.793,97 |

Obs: Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 25 de Março de 2019.
Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|-------|--------------|--|------|------|-------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Cod. | PROGRAMAS/AÇÕES | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista – PPA 2014 a 2017 e 2018/2021 | | | Metas Físicas/Previstas - LDO | | | Executadas por Ano | | |
| | | | | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 | LOA | LOA | LOA |
| | | | | | | | | | | 2016 | 2017 | 2018 |
| 04.122.1.010 | Amp. Red. Iluminação Public | | | | | | | 10.000,00 | | | 0,0 | |
| 04.122.1.012 | Contr. N. Prédio Prefeitura | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 04.122.1.013/1.009 | Const. Capela Mortuária | | M² | | | | 0,0 | 0,0 | 15.000,00 | 0,0 | 0,0 | 325.958,10 |
| 04.122.1.013 | O. Melhoria Inst. Fisica | | M² | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.1.015 | O. Melhoria Inst. Fisica T. Rodov. | | | | | | | 10.000,00 | | | 0,0 | |
| 04.122.1.024 | O. Melhoria no Cemitério | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 30.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.038 | Benf. E M. Inst. P. Exposição | | M² | 1 | | | 10.972,50 | 11.466,27 | 0,0 | 0,0 | 287.900,40 | 0,0 |
| 04.122.2.039/2.039 | Firmar Convênio com ASCOOL | | UND | 1 | 1 | | 21.945,00 | 22.932,53 | 30.000,00 | 27.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| 04.122.2.042 | Man. Cemitério Municipal | | Serviço | 1 | 1 | | 5.486,25 | 5.733,13 | 0,0 | 1.249,50 | 7.500,00 | 0,0 |
| 04.122.2.040/2.033 | Ati. Sec. Mun. De O. E S. Public | | Serviço | 12 | 12 | | 3.212.199,38 | 3.356.748,34 | 3.585.000,00 | 2.894.532,27 | 3.338.901,53 | 3.736.370,27 |
| 04.122.1.025 | O. Melhoria B. Feira Municipal | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.041 | Firmar Conv. Com APAD | | UND | 1 | 1 | | 32.917,50 | 34.398,79 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.028 | Firmar Conv. Parc. Assoc. | | | | | | 0,0 | 0,0 | 30.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.451.1.014 | Imp. De Esgoto Sanitário | | M | 5700 | 5700 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17.512.1.017 | Can. Dren. De Igarapé e C.Agua | | M | 500 | 300 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 106.567,77 |
| 17.512.1.015 | Cont. A.S. para R. Sólidos. | | M | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 25.752.2.043/2.034 | Man. Rede Iluminação Publica | | % | 100 | 100 | | 219.450,00 | 229.325,26 | 160.000,00 | 99.984,00 | 146.876,93 | 103.576,64 |
| 26.781.1.023 | O. Melhoria Aeroporto | | UND | 1 | | | 30.174,37 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.1.018 | Const. P. Bueiro Concreto | | M | 70 | 50 | | 54.862,50 | 57.331,31 | 0,0 | 793.619,43 | 13.223,81 | 0,0 |
| 26.782.2.044/2.035 | Rec. Cons. P. E Bueiros | | UND | 100 | 100 | | 384.037,50 | 401.319,19 | 350.000,00 | 130.062,59 | 832.341,84 | 1.250.671,02 |
| 26.782.2.045/2.036 | Rec. Cons. De Estradas Vicinais | | KM | 600 | 600 | | 987.525,00 | 1.031.963,63 | 850.000,00 | 489.396,29 | 1.280.759,29 | 856.085,54 |
| 26.782.1.019 | Aq. Veic. M. Equip. Rodoviário | | UND | 4 | 2 | | 384.037,50 | 421.385,14 | 100.000,00 | 1.230.000,00 | 676.233,00 | 0,0 |
| 26.782.1.020 | Dren. E Pav. Asf. Vias Urbanas | | M | 5000 | 5000 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 301.886,62 | 0,0 | 311.428,99 |
| 26.782.1.021 | Const. Ciclovias em V. Urbanas | | M | 1000 | 1000 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.1.026 | Rec., Manutenção e Revitalização | | M | | | | 0,0 | 0,0 | 20.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.1.011 | Ampliação Vias Urbanas | | M² | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.2.0472.037 | Rec. Conservação Vias Urbanas | | % | 100 | 100 | | 274.312,50 | 286.656,56 | 250.000,00 | 86.842,24 | 187.582,49 | 150.361,57 |
| 26.782.1.038 | Projeto Cidade Limpa | | Lixeiras | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.2.048/2.038 | Rec. Asf. Tapa B. Vias Urbanas | | % | 90 | 100 | | 159.101,25 | 166.260,81 | 160.000,00 | 36.140,00 | 31.500,00 | 553.972,76 |
| 26.782.2.039 | Rec. Conserv. Patr. Mecanizada | | UND | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 27.813.1.022 | Construção Praça Publica | | M² | | 1 | | 0,0 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 27.813.2.049/1026 | Rec. E Cons. de Praça Publica | | UND | 1 | 5000 | | 5.486,25 | 5.733,13 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 75.079,60 |
| 26.782.1.016 | Const. Calçadas e Meio Fios | | M | 5000 | 5000 | | 54.862,50 | 57.331,31 | 80.000,00 | 469.171,30 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.2.046 | Rec. E Cons. Calçadas e M. Fio | | % | 100 | 100 | | 32.917,50 | 34.398,79 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 26.782.1.018 | Const. De Gal. Pontes e Bueiros | | | | | | 0,0 | 0,0 | 50.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | Total | | | | | | 5.925.150,00 | 6.191.781,75 | 5.800.000 | 6.559.884,24 | 6.827.819,29 | 7.500.072,26 |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 25 de Março de 2019.
Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------|--------------|---|------|------|-----------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Cod. | PROGRAMAS/AÇÕES | PROD. | UND. MED. | Metas Física-Prevista – PPA 2014 a 2017 e 2018/2021 | | | Metas Físicas/Previstas-LDO | | | Executadas por Ano | | |
| | | | | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 | LOA | LOA | LOA |
| | | | | | | | | | | 2016 | 2016 | 2018 |
| 10.122.1.002 | Aquis. Veiculo Leve Executivo | | | | | | | | 0,0 | | | 305.000,00 |
| 10.122.2.069 | Sentença Judiciais | | UND | 01 | 01 | | 27.431,25 | 28.665,66 | 0,0 | 327.452,96 | 438.377,89 | 0,0 |
| 10.301.1.033 | Aquisição Imóveis Serviço de Saúde | | UND | 01 | | | 1.097,25 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.1.034 | Aquis. Veic. Emerg. Ambulância | | UND | 01 | 01 | | 1.097,25 | 1.719,90 | 10.000,00 | 151.500,00 | 130.034,30 | 313.000,00 |
| 10.122.2.057 | Atividade da Sec. Mun. Saúde | | Und | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.2.069/2.060 | Atividade da Sec. Mun. Saúde | | Und | 13 | 03 | | 567.278,25 | 592.805,76 | 790.960,00 | 498.400,29 | 701.167,40 | 652.592,77 |
| 10.301.2.072/2.063 | Ativ. Do Cons. Mun. Saúde. | | Reuniões | 01 | 01 | | 0,0 | 0,0 | 5.000,00 | 500,00 | 2.353,24 | 1.800,00 |
| 10.301.2.072 | Progesus- Prog. Qualif. Gestão | | Und | 01 | 01 | | 5.486,25 | 5.733,13 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.1.035 | Obras Melhorias Unid. Saude | | | | | | 0,0 | 0,0 | 20.000,00 | 0,0 | 0,0 | 9.596,48 |
| 10.301.2.073/2.064 | At. Assist. Farmácia Básica | | Programa | 05 | 05 | | 378.551,25 | 395.586,06 | 445.000,00 | 328.477,61 | 133.850,31 | 226.681,36 |
| 10.301.2.074/2.065 | Atividade da Atenção Básica. | | Atendimento | 02 | 02 | | 1.472.509,50 | 1.538.772,41 | 870.000,00 | 1.165.239,91 | 1.070.713,29 | 1.591.981,68 |
| 10.301.2.075/2.066 | At. Prog. Saúde da Família PSF | | Famílias. | 90 | 100 | | 774.658,50 | 809.518,14 | 597.600,00 | 641.352,12 | 703.183,07 | 605.170,68 |
| 10.301.2.067 | At. Sub. Prog. Atend. Odonto | | Pessoas | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.2.077/2.068 | At. Prog. Ag. Com. De Saúde. | | População | 02 | | | 863.535,75 | 902.394,87 | 1.175.000,00 | 1.174.681,08 | 1.160.833,55 | 1.214.293,32 |
| 10.301.2.076/2.067 | At. Prog. Saude Bucal | | População | 60 | 65 | | 49.376,25 | 51.598,19 | 40.140,00 | 20.287,83 | 4.585,80 | 20.985,21 |
| 10.301.2.078/2.069 | At. S Prog. C. Def. Nutricional | | C. Carentes | 583 | 524 | | 24.139,50 | 25.225,79 | 25.000,00 | 9.665,00 | 0,0 | 2.939,40 |
| 10.301.2.079/2.070 | At. S. Prog. Saúde do Idoso | | Pessoa Idosa | 60 | 65 | | 5.486,25 | 5.733,13 | 5.000,00 | 1.700,88 | 0,0 | 1.956,80 |
| 10.301.2.080/2.071 | Prog. Saúde Penitenciária | | Detentos | 21 | 21 | | 27.431,25 | 28.665,66 | 10.000,00 | 8.802,47 | 0,0 | 0,0 |
| 10.302.1.035 | Ampliação Unid. De Saúde | | M² | 01 | 01 | | 1.097,25 | 1.719,91 | 0,0 | 11.391,83 | 0,0 | 0,0 |
| 10.302.2.081 | Rec. Cons. Unidade de Saúde. | | UND | 01 | 01 | | 5.486,25 | 5.733,17 | 0,0 | 16.504,37 | 0,0 | 0,0 |
| 10.302.1.036/1.037 | Aq. Equipamentos Hospitalares | | UND | 8 | 08 | | 1.097,25 | 1.146,63 | 10.000,00 | 7.455,00 | 76.252,88 | 699.567,26 |
| 10.302.2.082/2.072 | MAC- Atend. Emerg. Hospitalar | | População | 3 | 04 | | 3.763.567,50 | 3.932.928,05 | 5.155.500,00 | 5.315.651,10 | 5.725.988,43 | 6.032.297,67 |
| 10.303.2.083/2.073 | Centro Asist. Psico Social CAP I | | PACIENTE | 120 | 130 | | 109.725,00 | 114.662,62 | 166.200,00 | 69.090,61 | 81.016,43 | 128.564,62 |
| 10.304.2.071/2.062 | Vigilância Sanitária | | Programas | 2 | 2 | | 18.653,25 | 19.492,64 | 20.000,00 | 5.832,00 | 10.350,56 | 16.430,71 |
| 10.305.2.070/2.061 | Vig. em Saúde Epidem. Ambiental | | Programas | 2 | 2 | | 131.670,00 | 137.595,16 | 221.600,00 | 202.097,03 | 202.083,94 | 196.477,02 |
| 10.302.1.036 | O. Melhoria Hospital Municipal | | | | | | | | 20.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.2.089 | Ver. Plano e Cargos Servidores | | Servidores | | | | | | 0, | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.301.2.114/2.074 | Atividade da Rede Cegonha | | Paciente | | | | | | 13.000,00 | 4.966,60 | 968,73 | 1.370,00 |
| 10.301.2.115/2.075 | Atividade PMAQ- Atenção Básica | | Programas | | | | | | 100.000,00 | 68.284,33 | 32.711,25 | 95.958,51 |
| | TOTAL | | | | | | 8.229.375,00 | 8.599.696,88 | 9.700.000,00 | 10.029.333,02 | 10.474.471,07 | 12.116.663,49 |

* Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 25 de Março de 2019.
Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-----------|-----------------------------|------|--|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Cod. | PROGRAMAS/AÇÕES | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista | | | Metas Financeiras/Previstas LDO | | | Executadas por Ano | | |
| | | | | PPA 2014 a 2017 e 2018/2021 | | | 2016 | 2017 | 2018 | LOA | LOA | LOA |
| | | | | 2016 | 2017 | | | | | 2016 | 2017 | 2018 |
| 08.122.2.008 | Ativ. Sec. Mun. Trab. A. Social | | Und | | | | 1.067.744,13 | 1.232.800,10 | 1.372.400,00 | 989.671,66 | 1.283.730,26 | 1.225.811,46 |
| 08.241.1.007 | O. Melhoria Centro Convivência | | | | | | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.244.1.002 | Aquisição Veiculo Semas | | Und | 1 | | | 40.000,00 | 0,0 | 50.000,00 | 0,0 | 0,0 | 9.690,00 |
| 08.242.2.009 | Ativ. Prog. P. Port Deficiência | | | 64 | 65 | | 13.079,22 | 13.667,78 | 11.920,00 | 8.359,92 | 8.683,03 | 7.905,35 |
| 08.244.2.011 | Ativ. F. M. A. Social | | | 1 | 1 | | 43.890,00 | 45.865,05 | 67.000,00 | 21.036,96 | 26.396,01 | 19.761,35 |
| 08.244.2.012 | Atividade do PAIF | | | 900 | 1000 | | 79.002,00 | 82.557,09 | 72.000,00 | 53.146,24 | 50.927,62 | 54.974,65 |
| 08.244.2.013 | Ativ. Ind. Gest. Descentralizada | | | 900 | 1000 | | 49.376,25 | 51.598,18 | 30.000,00 | 11.845,38 | 38.063,55 | 11.186,54 |
| 08.243.2.014 | Ativ. P.E.T.I Piso Variavel | | | 145 | 160 | | 72.418,50 | 75.677,33 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.243.2.015 | Ativ. Do C.M.D.C.A | | | 1 | 1 | | 49.945,00 | 64.932,52 | 38.000,00 | 540,00 | 27.893,51 | 28.605,93 |
| 08.243.2.016 | Ativ. Casa Abrigo | | | 18 | 20 | | 19.223,82 | 20.088,89 | 17.520,00 | 12.980,90 | 18.184,63 | 19.566,59 |
| 08.244.2.086 | BPC Benef. Prest. Continuada | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 261,51 | 0,0 | 0,0 |
| 08.243.2.018 | Ativ. Do Projovem | | | 90 | 100 | | 33.082,09 | 34.570,78 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.243.2.019 | Ativ. Conselho Tutelar | | | 5 | 5 | | 174.615,00 | 209.431,82 | 170.480,00 | 116.627,81 | 121.534,67 | 123.826,06 |
| 08.244.2.010 | Ativ.Serv. Conv. Fort. Vinc. PBV II | | | 440 | 500 | | 21.396,38 | 22.359,21 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.244.1.005 | O. Melhoria Centro CCIA I | | | | | | | | 10.000,00 | | | 0,0 |
| 04.244.1.006 | O. Melhoria Centro CCIA II | | | | | | | | 10.000,00 | | | 0,0 |
| 08.244.2.020 | Ativ. IGDSUAS | | | 900 | 1000 | | 15.910,13 | 16.626,08 | 15.000,00 | 12.434,00 | 10.202,00 | 20.006,00 |
| 08.244.2.084 | Proteção social Básica | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.953,67 | 0,0 | 0,0 |
| 08.244.2.085 | Proteção social Especial | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 51,57 | 0,0 | 0,0 |
| 08.242.1.056 | Ref. Amp. Proj. Roda Moinho | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.243.1.040 | Proj. Melhoria Roda Moinho | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.241.1.037 | Aquisição Micro-ônibus | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.241.1.039 | Obras de M. C.Conv. 3ª Idade | | | | | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.241.2.007 | Firmar Conv. Ent. Filantrópica | | | 1 | 1 | | 21.945,00 | 22.932,53 | 27.000,00 | 17.400,00 | 20.700,00 | 23.400,00 |
| 08.243.2.017 | Atividade da Guarda Mirim | | | 130 | 150 | | 25.834,98 | 46.932,52 | 32.000,00 | 2.711,95 | 15.220,73 | 14.480,28 |
| 16.482.2.021/2.014 | FHIS-Fund. De Hab. De Int. Social | | | 100 | 60 | | 197.587,50 | 123.887,37 | 30.000,00 | 46.640,76 | 0,0 | 0,0 |
| 16.482.1.009 | Ref. Do CCIA – I | | Und | 1 | | | 50.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 08.244.2.116/2.010 | Serv. Conv. Fort. De Vinculo | | | | | | 0,0 | 0,0 | 115.650,00 | 87.152,60 | 104.770,19 | 156.442,73 |
| 08.244.2.117/2.018 | Atividades do C R EA S | | | | | | 0,0 | 0,0 | 221.030,00 | 1.950,00 | 51.406,21 | 176.147,82 |
| TOTAL | | | | | | | 1.975.050,00 | 2.063.927,25 | 2.300.000,00 | 1.384.764,93 | 1.777.712,41 | 1.891.804,76 |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 25 de Março de 2019.

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLADOR INTERNO

| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, M. AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|-------|-----------|-----------------------------|------|------|---------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Cod. | PROGRAMAS/AÇÕES | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista | | | Metas Financeiras/Previstas LDO | | | Executadas por Ano | | |
| | | | | PPA 2014 a 2017 e 2018/2021 | | | | | | LOA | LOA | LOA |
| | | | | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 04.121.1.002 | Proj. Aquisição Veiculo | | | | | | 0,0 | | 15.000,00 | 0,0 | 0,0 | 120.530,00 |
| 04.121.2.022/2.021 | Ativ. Da Secretária | | | 6 | 7 | | 1.277.074,25 | 1.334.992,61 | 1.167.000,00 | 862.532,09 | 777.589,80 | 912.903,64 |
| 04.122.1.008 | Ind. Ou Aquis. Área Int. Publico | | | 2 | 1 | | 42.917,50 | 44.398,79 | 50.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.121.1.019 | Aquis. Veic.Pes. Maq. Equip. Rod. | | | | | | | | 0,0 | | | 509.000,00 |
| 04.605.2.027 | Ativ. Des. Política Des. Rural | | | | | | | | 120.000,00 | | | 105.975,38 |
| 04.122.2.027/2.022 | Firmar Conv. SEBRAE | | | 1 | 1 | | 21.945,00 | 22.932,53 | 50.000,00 | 0,0 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04.122.2.028 | Firmar Convênio com SENAI | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18.543.2.032/2029 | Ativ. Rec. Cons. Rios M. Ciliares | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.601.2.024/2.023 | Ativ. Viveiro Municipal | | | 1 | 1 | | 38.403,75 | 40.131,91 | 55.000,00 | 0,0 | 0,0 | 2.672,60 |
| 20.602.2.025 | Ativ. Pol. Dês. Agropecuário | | | 1 | 1 | | 68.029,50 | 71.090,83 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.602.2.033 | Ativ. Pol. Dês. Piscicultura | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.602.2.023 | Ativ. Pólo. Dês. Apicultura | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.030/2.028 | Firmar Conv. Associação Cooperativas | | | 7 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 10.000,00 |
| 20.605.2026 | Ativ. Política Desenvolvimento Urb | | | | | | | | 30.000,00 | | | 22.112,60 |
| 20.605.2.026 | Ativ. Fort. Prod. Agrop. E Com. Leite | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 120.633,00 | 0,0 |
| 04.122.2.029 | Ativ. Firmar Conv.c/ o SENAR | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.602.2.034 | Ativ. Pol. Des. Suinocultura | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18.542.2.031/2.024 | Ativ. Cons. Int. RGL de Ro | | | 1 | 1 | | 164.587,50 | 171.993,94 | 100.000,00 | 21.553,92 | 26.675,52 | 33.043,82 |
| 20.606.2.036/2.031 | Atividade do SIM | | | 1 | 1 | | 8.778,00 | 9.173,01 | 11.000,00 | 0,0 | 0,0 | 4.800,00 |
| 20.606.2.037 | Atividade do PROVE | | | 1 | 1 | | 35.112,00 | 36.692,04 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.032 | Ativ. Prog. Verticalização | | | | | | 0,0 | 0,0 | 22.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 23.691.2.035/2.030 | Ativ. Aplic. Lei Geral M. Empresa | | | 1 | 1 | | 10.972,50 | 11.466,26 | 10.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 04.122.2.025 | Ativ. Estrut. Plan. E Exec. | | | | | | 0,0 | 0,0 | 50.000,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | | | | | | | 1.755.600,00 | 1.834.602,00 | 1.700.000,00 | 884.086,01 | 944.898,32 | 1.741.038,04 |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 25 de Março de 2019

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno.

